

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região Coordenadoria de Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO DE VEÍCULOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA OS VEÍCULOS OFICIAS, PERTENCENTES AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, e, do outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 , Porto Alegre UF: RS CEP: 90.020-060, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato **representada por Victória Maccari Soares**, Brasileira, RG nº 7114867703 e CPF nº 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, Bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS , tendo em vista o que consta no Processo 7439/2023, decorrentes da Dispensa nº 28/23, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto deste termo é formalizar a substituição de dois veículos do rol de bens segurados na APÓLICE Nº 01.31.0121109.00000000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam excluídos os veículos 12 JUMPER FURGAO 35LH 2.3 16V JTD DIES. OMZ2802 935ZCWMNCD2108979 e 16 ACCELO 915 C DIES. JRT4I38 9BM9790488B611429 e incluídos os veículos VW/DELIVERY 9.180 - SJM6E96 – 9535E6TB0PR057291 e CHEVROLET/CRUZE - PKW4006 – 8AGBB69S0JR126267. Esta alteração ocasionará o acréscimo do valor de R\$ 2.564,50.

CLÁUSULA TERCEIRA – As substituições serão materializadas através de endosso na apólice

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente aditivo serão suportadas até o final deste exercício pela nota de empenho 2024NE000067, emitida pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, as partes assinam o presente instrumento.

Salvador/BA, de

de 2024.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis Diretor Geral do TRT5 P/ CONTRATANTE

Victória Maccari Soares
Representante Legal da Contratada
P/ CONTRATANTE

Helinoeliton Gonçalves Carneiro Núcleo de Transportes Gestor do Contrato



O documento com protocolo **09FA-E240-0503** foi proposto para assinatura digital na plataforma GenteSeguradora e é **VÁLIDO**.

Detalhes do processo

Nome do Documento: COT. 239324

Detalhes: .

Criado em: 23/01/2024 13:42:42

Concluído em: 23/01/2024 13:48:22

Status: PROCESSO DE ASSINATURA FINALIZADO

Lista de Autorizadores e Signatários deste documento:

CPF/CNPJ/Documento	Nome	Perfil	Data de Atuação	Tipo Assinatura	
848.122.650-53	VICTORIA MACCARI SOARES	Signatário	23/01/2024 13:48:22	ICP-Brasil	≯ Assinado

 \diamond

Selecione o idioma

